



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



327°4'39" e distância 15,19 m até o vértice 22, de coordenadas E 778326,68 m e N 7750606,16 m; deste segue com azimute 313°14'44" e distância 17,52 m até o vértice 23, de coordenadas E 778378,94 m e N 7750725,07 m; deste segue com azimute 23°43'33" e distância 129,88 m até o vértice 24, de coordenadas E 778350,82 m e N 7750745,57 m; deste segue com azimute 306°6'5" e distância 34,8 m até o vértice 25, de coordenadas E 778377,45 m e N 7750823,71 m; deste segue com azimute 18°49'8" e distância 82,55 m até o vértice 26, de coordenadas E 778391,41 m e N 7750862,68 m; deste segue com azimute 19°42'38" e distância 41,4 m até o vértice 27, de coordenadas E 778410,19 m e N 7750887,7 m; deste segue com azimute 36°53'16" e distância 31,28 m até o vértice 28, de coordenadas E 778430,41 m e N 7750905,51 m; deste segue com azimute 48°38'24" e distância 26,94 m até o vértice 29, de coordenadas E 778456,41 m e N 7750924,27 m; deste segue com azimute 54°10'49" e distância 32,07 m até o vértice 30, de coordenadas E 778481,93 m e N 7750944 m; deste segue com azimute 52°17'36" e distância 32,26 m até o vértice 31, de coordenadas E 778500,3 m e N 7750970,25 m; deste segue com azimute 34°59'9" e distância 32,04 m até o vértice 32, de coordenadas E 778507,55 m e N 7750993,62 m; deste segue com azimute 17°14'60" e distância 24,47 m até o vértice 33, de coordenadas E 778513,2 m e N 7751013,76 m; deste segue com azimute 15°39'8" e distância 20,92 m até o vértice 34, de coordenadas E 778513,2 m e N 7751036,58 m; deste segue com azimute 359°59'57" e distância 22,82 m até o vértice 35, de coordenadas E 778509,06 m e N 7751053,29 m; deste segue com azimute 346°5'39" e distância 17,21 m até o vértice 36, de coordenadas E 778504,03 m e N 7751071,25 m; deste segue com azimute 344°20'37" e distância 18,66 m até o vértice 37, de coordenadas E 778501,63 m e N 7751084,91 m; deste segue com azimute 350°2'35" e distância 13,87 m até o vértice 38, de coordenadas E 778502,35 m e N 7751098,57 m; deste segue com azimute 3°0'53" e distância 13,68 m até o vértice 39, de coordenadas E 778502,35 m e N 7751111,03 m; deste segue com azimute 0°0'0" e distância 12,46 m até o vértice 40, de coordenadas E 778509,14 m e N 7751132,51 m; deste segue com azimute 17°32'47" e distância 22,54 m até o vértice 41, de coordenadas E 778548,79 m e N 7751216,63 m; deste segue com azimute 25°14'22" e distância 92,99 m até o vértice 42, de coordenadas E 778560,5 m e N 7751287,54 m; deste segue com azimute 9°22'17" e distância 71,87 m até o vértice 43, de coordenadas E 778562,32 m e N 7751343,88 m; deste segue com azimute 1°50'56" e distância 56,37 m até o vértice 44, de coordenadas E 778569,59 m e N 7751366,3 m; deste segue com azimute 17°58'48" e distância 23,57 m até o vértice 45, de coordenadas E 778589 m e N 7751387,1 m; deste segue com azimute 43°1'26" e distância 28,45 m até o vértice 46, de coordenadas E 778603,27 m e N 7751408,15 m; deste segue com azimute 34°7'55" e distância 25,43 m até o vértice 47, de coordenadas E 778606,68 m e N 7751424,45 m; deste segue com azimute 11°48'14" e distância 16,66 m até o vértice 48, de coordenadas E 778602 m e N 7751443,82 m; deste segue com azimute 346°25'15" e distância 19,92 m até o vértice 49, de coordenadas E 778597,5 m e N 7751462,46 m; deste segue com azimute 346°25'15" e distância 19,18 m até o vértice 50, de coordenadas E 778585,24 m e N 7751482,03 m; deste segue com azimute 327°56'4" e distância 23,1 m até o vértice 51, de coordenadas E 778564,52 m e N 7751502,74 m; deste segue com azimute 314°58'52" e distância 29,29 m até o vértice 52, de coordenadas E 778522,33 m e N 7751547,12 m; deste segue com azimute 316°27'10" e distância 61,23 m até o vértice 53, de coordenadas E 778492,82 m e N 7751811,61 m; deste segue com azimute 353°38'1" e distância 266,14 m até o vértice 54, de coordenadas E 778492,97 m e N 7751839,54 m; deste segue com azimute 0°17'38" e distância 27,93 m até o vértice 55, de coordenadas E 778502,97 m e N 7752059,24 m; deste segue com azimute 2°36'25" e distância 219,92 m até o vértice 56, de coordenadas E 778515,21 m e N 7752095,31 m; deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



segue com azimute $18^{\circ}44'14''$ e distância 38,1 m até o vértice 57, de coordenadas E 778551,92 m e N 7752184,59 m; deste segue com azimute $22^{\circ}21'14''$ e distância 96,53 m até o vértice 58, de coordenadas E 778575,78 m e N 7752219,44 m; deste segue com azimute $34^{\circ}23'52''$ e distância 42,24 m até o vértice 59, de coordenadas E 778672,7 m e N 7752332,74 m; deste segue com azimute $40^{\circ}32'36''$ e distância 149,09 m até o vértice 60, de coordenadas E 778705,33 m e N 7752355,61 m; deste segue com azimute $54^{\circ}58'6''$ e distância 39,85 m até o vértice 61, de coordenadas E 778732,6 m e N 7752371,19 m; deste segue com azimute $60^{\circ}16'17''$ e distância 31,41 m até o vértice 62, de coordenadas E 778820,04 m e N 7752431,08 m; deste segue com azimute $55^{\circ}35'17''$ e distância 105,98 m até o vértice 63, de coordenadas E 778955,73 m e N 7752523,96 m; deste segue com azimute $55^{\circ}36'33''$ e distância 164,44 m até o vértice 64, de coordenadas E 779007,58 m e N 7752576,83 m; deste segue com azimute $44^{\circ}26'46''$ e distância 74,05 m até o vértice 65, de coordenadas E 779051,57 m e N 7752614,6 m; deste segue com azimute $49^{\circ}21'3''$ e distância 57,98 m até o vértice 66, de coordenadas E 779113,97 m e N 7752747,07 m; deste segue com azimute $25^{\circ}13'23''$ e distância 146,43 m até o vértice 67, de coordenadas E 779204,8 m e N 7752882,9 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 163,41 m até o vértice 68, de coordenadas E 779263,81 m e N 7752971,13 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 106,14 m até o vértice 69, de coordenadas E 779327,16 m e N 7753065,88 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 113,98 m até o vértice 70, de coordenadas E 779387,76 m e N 7753156,5 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 109,01 m até o vértice 71, de coordenadas E 779420,82 m e N 7753190,16 m; deste segue com azimute $44^{\circ}29'9''$ e distância 47,18 m até o vértice 72, de coordenadas E 779461,66 m e N 7753250,4 m; deste segue com azimute $34^{\circ}7'56''$ e distância 72,78 m até o vértice 73, de coordenadas E 779523,04 m e N 7753379,67 m; deste segue com azimute $25^{\circ}24'2''$ e distância 143,1 m até o vértice 74, de coordenadas E 779568,97 m e N 7753431,77 m; deste segue com azimute $41^{\circ}23'39''$ e distância 69,46 m até o vértice 75, de coordenadas E 779705,17 m e N 7753504,18 m; deste segue com azimute $62^{\circ}0'15''$ e distância 154,26 m até o vértice 76, de coordenadas E 779787,08 m e N 7753422,35 m; deste segue com azimute $134^{\circ}58'33''$ e distância 115,78 m até o vértice 77, de coordenadas E 779852,87 m e N 7753327,08 m; deste segue com azimute $145^{\circ}22'15''$ e distância 115,78 m até o vértice 78, de coordenadas E 780041,66 m e N 7752992,75 m; deste segue com azimute $150^{\circ}32'52''$ e distância 383,95 m até o vértice 79, de coordenadas E 780300,53 m e N 7752533,43 m; deste segue com azimute $150^{\circ}35'41''$ e distância 527,25 m até o vértice 80, de coordenadas E 780326,42 m e N 7752492,38 m; deste segue com azimute $147^{\circ}45'21''$ e distância 48,53 m até o vértice 81, de coordenadas E 780348,04 m e N 7752465,78 m; deste segue com azimute $140^{\circ}53'16''$ e distância 34,28 m até o vértice 82, de coordenadas E 780527,06 m e N 7752325,78 m; deste segue com azimute $128^{\circ}1'41''$ e distância 227,26 m até o vértice 83, de coordenadas E 780566,82 m e N 7752298,47 m; deste segue com azimute $124^{\circ}29'27''$ e distância 48,23 m até o vértice 84, de coordenadas E 780599,94 m e N 7752279,43 m; deste segue com azimute $119^{\circ}52'58''$ e distância 38,21 m até o vértice 85, de coordenadas E 780620,23 m e N 7752270,33 m; deste segue com azimute $114^{\circ}9'54''$ e distância 22,24 m até o vértice 86, de coordenadas E 781087,88 m e N 7752252,74 m; deste segue com azimute $92^{\circ}9'12''$ e distância 467,98 m até o vértice 87, de coordenadas E 781146,88 m e N 7752251,75 m; deste segue com azimute $90^{\circ}57'34''$ e distância 59,01 m até o vértice 88, de coordenadas E 781224,25 m e N 7752260,49 m; deste segue com azimute $83^{\circ}33'25''$ e distância 77,87 m até o vértice 89, de coordenadas E 781289,94 m e N 7752269,2 m; deste segue com azimute $82^{\circ}26'55''$ e distância 66,26 m até o vértice 90, de coordenadas E 781358,31 m e N 7752265,85 m; deste segue com azimute $92^{\circ}48'16''$ e distância 68,45 m até o vértice 91, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



coordenadas E 781507,46 m e N 7752252,99 m; deste segue com azimute $94^{\circ}55'43''$ e distância 149,7 m até o vértice 92, de coordenadas E 781629,37 m e N 7752242,89 m; deste segue com azimute $94^{\circ}44'5''$ e distância 122,32 m até o vértice 93, de coordenadas E 782178,26 m e N 7752211,53 m; deste segue com azimute $93^{\circ}16'12''$ e distância 549,79 m até o vértice 94, de coordenadas E 782192,74 m e N 7753014,64 m; deste segue com azimute $1^{\circ}1'60''$ e distância 803,24 m até o vértice 95, de coordenadas E 782220,72 m e N 7753065 m; deste segue com azimute $29^{\circ}2'57''$ e distância 57,61 m até o vértice 96, de coordenadas E 782234,3 m e N 7753037,65 m; deste segue com azimute $153^{\circ}35'44''$ e distância 30,54 m até o vértice 97, de coordenadas E 782254,11 m e N 7753054,15 m; deste segue com azimute $50^{\circ}12'47''$ e distância 25,78 m até o vértice 98, de coordenadas E 782266,66 m e N 7753053,49 m; deste segue com azimute $93^{\circ}0'39''$ e distância 12,57 m até o vértice 99, de coordenadas E 782297,04 m e N 7753027,09 m; deste segue com azimute $130^{\circ}59'26''$ e distância 40,25 m até o vértice 100, de coordenadas E 782318,17 m e N 7753002,01 m; deste segue com azimute $139^{\circ}52'50''$ e distância 32,8 m até o vértice 101, de coordenadas E 782348,26 m e N 7752929,28 m; deste segue com azimute $157^{\circ}31'37''$ e distância 78,7 m até o vértice 102, de coordenadas E 782403,05 m e N 7752881 m; deste segue com azimute $131^{\circ}23'5''$ e distância 73,03 m até o vértice 103, de coordenadas E 782414,84 m e N 7752844,49 m; deste segue com azimute $162^{\circ}6'37''$ e distância 38,36 m até o vértice 104, de coordenadas E 782420,14 m e N 7752790,32 m; deste segue com azimute $174^{\circ}24'33''$ e distância 54,43 m até o vértice 105, de coordenadas E 782405,52 m e N 7752737,06 m; deste segue com azimute $195^{\circ}20'57''$ e distância 55,23 m até o vértice 106, de coordenadas E 782421,74 m e N 7752682,17 m; deste segue com azimute $163^{\circ}32'16''$ e distância 57,23 m até o vértice 107, de coordenadas E 782457,44 m e N 7752647,19 m; deste segue com azimute $134^{\circ}24'53''$ e distância 49,98 m até o vértice 108, de coordenadas E 782343,03 m e N 7752399,77 m; deste segue com azimute $204^{\circ}48'52''$ e distância 272,6 m até o vértice 109, de coordenadas E 782694,19 m e N 7752234 m; deste segue com azimute $115^{\circ}16'13''$ e distância 388,32 m até o vértice 110, de coordenadas E 782461,11 m e N 7751388,17 m; deste segue com azimute $195^{\circ}24'23''$ e distância 877,35 m até o vértice 111, de coordenadas E 784603,19 m e N 7750337,95 m; deste segue com azimute $116^{\circ}7'4''$ e distância 2385,68 m até o vértice 112, de coordenadas E 783023,49 m e N 7749333,09 m; deste segue com azimute $237^{\circ}32'21''$ e distância 1872,22 m até o vértice 113, de coordenadas E 782648,12 m e N 7749623,82 m; deste segue com azimute $307^{\circ}45'31''$ e distância 474,8 m até o vértice 114, de coordenadas E 779944,58 m e N 7747958,03 m; deste segue com azimute $238^{\circ}21'38''$ e distância 3175,53 m até o vértice 115, de coordenadas E 778642,79 m e N 7748644,38 m; deste segue com azimute $297^{\circ}47'60''$ e distância 1471,64 m até o vértice 1, de coordenadas E 778642,79 m e N 7748644,38 m; ponto inicial de descrição deste perímetro.

A descrição determinando assim o perímetro urbano da cidade de Guaíra Estado de São Paulo.

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, e área estão calculados no sistema de projeção cartográfica UTM, vinculadas ao sistema geodésico de referência WGS84.

Art. 2º. Fazem parte do Perímetro Urbano do Município de Guaíra as seguintes áreas:

- I- **Bairro São José do Albertópolis (Guarita)**, com a seguinte descrição: tem início num ponto marcado no cruzamento da Avenida 9 com a Rua 4, segue pela Rua 4 na distância de 500,00 metros, vira à direita, segue na distância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



de 250,00 metros, vira à direita, segue na distância de 500,00 metros, até encontrar o prolongamento da Avenida 9, segue pela Avenida 9 até encontrar o ponto de partida;

II- Bairro Jatai, com a seguinte descrição: É a zona definida pelo seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco (01) um, com coordenadas UTM, N = 7.737.279,835, E = 766.336,233 metros, cravado na divisa da Rodovia SP-425 com Ana Cláudia Clemente Ramadan, segue confrontando à esquerda com a Rodovia SP-425, com azimute de 227°51'55" na distância de 925,00 metros, até encontrar o ponto (02) dois; com coordenadas UTM, N = 7.736.659,274, E = 765.650,272 metros, a margem do Rio Pardo, de onde acompanha a sentido jusante, com azimute de 322°17'47" em uma distância de 610,00 metros, até o ponto (03) três; com coordenadas UTM, N = 7.737.141,885, E = 765.277,218 metros, daí deixa o Rio Pardo e deflete com azimute de 48°18'57" através da cerca e passando a confrontar com José Alves Pereira na distância de 852,28 metros, até o ponto (04) quatro; com coordenadas UTM, N = 7.737.708,674, E = 765.913,719 metros, daí segue a direita confrontando a esquerda com Ana Cláudia Clemente Ramadan, segue com azimute de 135°25'35" na distância de 602,00 metros, até encontrar o marco (01) um; que serviu de ponto de partida, fechando assim o perímetro. Área (ha): 54,55,83 Ha.

III- Bairro, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP, de coordenadas N 7.745.340,12 m e E 778.555,14m; cravado na divisa das terras de Ilsa Rosa Junqueira Resende e Outros; deste, segue confrontando com Joel Nogueira Lelis, no azimute 160}51'11" e distância de 324,20m. até o vértice 1, de coordenadas N 7.745.033,86m e E778.661,48M; deste segue a direita confrontando a esquerda com terras de Maria Rosa Junqueira Khouri e Magid Elie Khouri, no azimute: 263°15'52" e distância de 1.263,00 m. até o vértice 2, de coordenadas N 7.744.885.66m e E 777.407,19m; deste, segue a direita confrontando a esquerda com terras de Gabriel Junqueira Silva, no azimute: 340°52'41" e distância de 169,50m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.745.045,41m e E777.351,67m. deste, segue confrontando a esquerda com terras da Magda Junqueira Silva no azimute 340°52'41" e distância de 107,00m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.745.146,91m. e E 777.316,61m; deste, segue confrontando com terras de Ilsa Rosa Junqueira Resende e Outros, no azimute 81°08'10" e distância de 1.253,50m; até o vértice MP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área (ha): **37,03.81 Há.**

Parágrafo único. As áreas não delimitadas nos Art. 1º e 2º constituem a zona rural do município de Guaíra.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 2326/2008; 2392/2009; 2478/2010; 2503/11 e 2566/2012 e demais disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Prefeitura do Município de Guaiá, 12 de dezembro de 2014.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaiá,
na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria